



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1425, quinta-feira, 23 de abril de 2020

### DECRETO Nº 37.969, de 23 de abril de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Irineu Medeiros de Oliveira, matrícula 52.161, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121760** e o código CRC **DE2EFEFD**.

**DECRETO Nº 37.970, de 23 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiano Nascimento Costa, matrícula 52.160, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121807** e o código CRC **58F4059A**.

**DECRETO Nº 37.975, de 23 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pàmella Karoline Ricardo, matrícula 95.633, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122439** e o código CRC **5AD431D5**.

**DECRETO Nº 37.976, de 23 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luis Felipe Fernandes Erzinger, matrícula 52.162, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122516** e o código CRC **5FFE2081**.

**DECRETO Nº 37.977, de 23 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eloise Mariani Salamaia, matrícula 52.163, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6123648** e o código CRC **033D29AD**.

**DECRETO Nº 37.965, de 22 de abril de 2020.**

**Altera o suplente do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 35.732, de 18 de setembro de 2019, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2019 a 2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, para completar o mandato em andamento, de 15 de setembro de 2019 até 14 de setembro de 2021, o seguinte membro, alterando o suplente do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 35.732, de 18 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV - ...

...

Suplente: Claudia Rocha" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111583** e o código CRC **8ABA76FE**.

**DECRETO Nº 37.971, de 23 de abril de 2020.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SED relativo ao superávit financeiro do Salário Educação, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos do ensino fundamental- SED	0.3.36	3.3.90	50.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil- SED	0.3.36	3.3.90	7.148.843,57
					<b>TOTAL</b>	<b>57.148.843,57</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados

recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei 6075993 e o relatório de superávit 2019 da fonte de recursos 136, com nota explicativa sobre o valor do Crédito Adicional 6076281, conforme Memorando SEFAZ 6076294.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**ANEXO:** Balanço Patrimonial SEI 6075993 e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2019 SEI 6076281.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121865** e o código CRC **1B03BF6F**.

**DECRETO Nº 37.974, de 23 de abril de 2020.**

**Altera as alíneas "b" e "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 34.358, de 23 de maio de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, a partir de 13 de março de 2020, para completar o atual mandato, alterando as alíneas "b" e "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 34.358, de 23 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

...

II - ...

...

b) Thalles Vieira - Secretaria de Infraestrutura Urbana;

c) Kamilo Reis Carnasciali dos Santos - Companhia Águas de Joinville" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122387** e o código CRC **49661AF9**.

**DECRETO Nº 37.957, de 22 de abril de 2020.**

**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E  
EXONERAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;



considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 23 de abril 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116840** e o código CRC **179BB5B0**.

**DECRETO Nº 37.968, de 23 de abril de 2020.**

**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E  
EXONERAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Esportes, a partir de 23 de abril 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6100600** e o código CRC **767F3597**.

**DECRETO Nº 37.972, de 23 de abril de 2020.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 24 de abril de 2020:

- Stela Maris Vanessa Dias, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122100** e o código CRC **4875F7E1**.

**DECRETO Nº 37.973, de 23 de abril de 2020.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Esportes, a partir de 24 de abril de 2020:

- Aldori Luis, para o cargo de Coordenador II .

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112448** e o código CRC **E4CCA8DE**.

## DECRETO Nº 37.978, de 23 de abril de 2020.

### Prorroga o vencimento da parcela do mês de maio do exercício de 2020, da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte aplicada ao Transporte Escolar no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições de acordo com o que estabelece o art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e com o que estabelece o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997; e

Considerando a situação de emergência no Município de Joinville, declarada pelo Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de novembro, o vencimento da parcela do mês de maio da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte, aplicada ao Transporte Escolar, excepcionalmente no exercício de 2020, devido a Pandemia do COVID 19.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6126528** e o código CRC **0D39F228**.

## DECRETO Nº 37.979, de 23 de abril de 2020.

## Suspende o Sistema de Estacionamento Rotativo Público como medida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, e o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 33.825/19;

**CONSIDERANDO** as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 estabelecidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 0057/2020 da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville/SC,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o Sistema de Estacionamento Rotativo Público, na vigência do regime de quarentena, em razão da pandemia da COVID19.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2020, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6126557** e o código CRC **BFF57425**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 099/2020**

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 22 de abril de 2020:

- Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 22/04/2020, às 21:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6117115** e o código CRC **0299A88C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 100/2020**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23 de abril de 2020:

- Pábulo Augusto Felipe, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6117133** e o código CRC **D60D68EC**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 58/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.100082-3, em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 106/2019, no que tange à entrega de documento irregular durante o certame e à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5862376 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/03/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.100082-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101482** e o código CRC **BD7D9F29**.

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**

**Portaria 06/2020**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:



NOMEAR

as servidoras Rosinete Locks Henrique, matrícula 44.455 e Adriana Noriko Shiramizu, matrícula 48.858, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Márcia Rosane Mafra da Maia, matrícula 46.814 e Francisco Mota Silva Junior, matrícula 43407, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rafael Bonatti, matrícula 49.865.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6100094** e o código CRC **5A0772C6**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC**

### **PORTARIA nº 026/2020**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 e Decreto nº 30.176/2017 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

**Resolve:**

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, declara situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde;

Considerando a inviabilidade dos proponentes em dar continuidade a projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e do Mecenato de Incentivo à Cultura em decorrência a pandemia do COVID-19.

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 90 dias, os projetos aprovados nos Editais de Chamamento Público Municipal de nº 006/PMJ/2018 e 005/PMJ/2019 realizados pelo Fundo Municipal de Incentivo Cultura (FMIC).

Art. 2º Suspender, pelo prazo de 90 dias, os projetos aprovados na Portaria nº 096/2017/SECULT e nos Editais de Chamamento Público Municipal nº 007/PMJ/2018 e 011/PMJ/2019 realizados pelo Mecenato de Incentivo à Cultura (MIC).

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput, não se aplica ao prazo para recurso administrativo previsto no item 12 do Edital 011/PMJ/2019, o qual permanecerá suspenso até o dia 30/04/2020 conforme Portaria n. 054/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109126** e o código CRC **2CD37725**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 073/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GISLENE CRISTINA REGIS ITO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Antônio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula nº 49.386, Médico Estratégia Saúde Família, lotado na UBSF Leonardo Schilickmann, Secretaria da Saúde, em relação a supostas irregularidades em atendimento prestado à paciente, conforme fatos relatados no Processo 20.0.019935-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/04/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119068** e o código CRC **8784D4B0**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 228/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Camila Ribeiro, matrícula 89088 e Heliana Martinhago, matrícula 39165, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marcio Dias de Oliveira , matrícula 94133 e Solene Aguiar Valin Gamba, matrícula 62344, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Elisandra Santiago Mahl, matrícula 89855.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074479** e o código CRC **4E14A087**.

#### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### **Portaria 237/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudio Jose Moreira Ferreira**,, matrícula **15453** e **Dgorgia Eliane Beal Paiva**, matrícula **23425**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Fabiane Grasso Mendonça Scremin**, matrícula **48040** e **Tatiane Damaceno**, matrícula **37352**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jeremy Paul Benkendorf**, matrícula **48479**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103095** e o código CRC **365F7AB1**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### Portaria 56/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Michel Jose dos Santos, matrícula 38484 e o servidor Daniel Rovani, matrícula 46617, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sadi Miguel Dias, matrícula 27430 e o servidor Larissa Espíndola Ramiro Rocha, matrícula 43404, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Israel Mendes Lemos**, matrícula **49862**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121344** e o código CRC **B47BB3DE**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 091/2020/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, desde que possuidores de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com prazo de validade vigente e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

I - 13200 MARIA CRISTINA PECEGUINI MATHIAS

II - 13242 ALCIDES MANOEL MARQUES GUERRA

III - 17831 LUCIANA SILVEIRA VIRGILIO CORDEIRO

IV - 17897 HELENA SILVIA LOPES PEREIRA DOS SANTOS

V - 19159 HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA

VI - 19421 MARILUCI PAIVA

VII - 21262 KATIA SAYURI INOUE

VIII - 22672 PATRICIA COPPI BENTO  
IX - 29345 MICHELE DE SOUZA ANDRADE  
X - 30264 PATRICIA APARECIDA MOREIRA KRUGER  
XI - 30371 ALICE MILESKI COUTO  
XII - 30757 SUELLY FERREIRA DOS SANTOS CHRISTEN  
XIII - 36748 LIGIA TERESINHA RAMOS RETZLAFF  
XIV - 38197 CAMILA CRISTINA DEBORTOLI  
XV - 38485 ISRAEL DE SOUZA BERKENBROCK  
XVI - 39259 JANICE HERTZ  
XVII - 40553 CARLOS EDUARDO BELOW  
XVIII - 41236 CHANA GRESIELE BENICA  
XIX - 42539 LAURO BALDI JUNIOR  
XX - 43172 FERNANDA DUARTE  
XXI - 44878 EDERSON ADRIANO GARCIA  
XXII - 45646 EMERSON PAULO BLOOT  
XXIII - 45874 ELETEIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA ALVES  
XXIV - 46225 GABRIELA BORGES GARCEZ  
XXV - 46824 FERNANDA CUSTODIO  
XXVI - 47087 JULIANA SERRA WALSH  
XXVII - 47161 GABRIELA NEVES BUCH  
XXVIII - 47577 ARIANE MARLENE CORREA BERNDT  
XXIX - 47932 MAURO LUIZ DA LUZ  
XXX - 48174 KARLA ALVES DA SILVA MOTA  
XXXI - 48356 INDIANARA CARDOSO DA LUZ  
XXXII - 48507 JAQUELINE FORNARI  
XXXIII - 50515 PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA  
XXXIV - 51180 CRISTINA MORGANA BATISTA  
XXXV - 51219 SUZANA BRONSTRUP  
XXXVI - 51521 ALINE KLEIN  
XXXVII - 89800 FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121082** e o código CRC **3D1AB765**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 092/2020/SMS**

**Dispõe sobre a autorização temporária e excepcional para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, que investe como autoridades de saúde, de forma excepcional e temporária, os



fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regramento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, desde que possuidores de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com prazo de validade vigente e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido:

- I - 22646 ALLISSON DOMINGOS
- II - 41278 ANDREA FERRARI GOMES
- III - 46506 CARLOS ROBERTO KOEPP
- IV - 35453 FABRÍCIO ROCHA E SILVA
- V - 22600 FRANCISCO CARLOS SEVERINO PIKCIUS
- VI - 17886 GEAN CARLOS KUHLKAMP
- VII - 43657 JULIANA ALMEIDA TAVARES MANICA
- VIII - 37386 LAUREANO DI DOMENICO
- IX - 19208 LEOPOLDO BERTAZO SILVEIRA
- X - 40254 LUIZ FELIPE ALESSI JENSEN
- XI - 16132 MARI ANE DE SOUZA OGINO
- XII - 34949 NILTON VICENTE MENEZES
- XIII - 16234 PATRÍCIO TRAJANO DOS SANTOS
- XIV - 11824 PAULO ROBERTO BORGES
- XV - 32370 RODRIGO ROMANUS
- XVI - 19215 SÉRGIO GRACIANO
- XVII - 16425 SILVIO GRACIANO
- XVIII - 16924 VALDIR HRUSCHKA
- XIX - 31081 VIVIANE KAHLHOFER KOENIG

**Parágrafo único.** A autorização para condução dos veículos oficiais da Secretaria da Saúde é condicionada à duração do período de pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), salvo disposição em contrário.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124565** e o código CRC **7F08EA71**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 5924735/2020 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 18 de março de 2020.

**Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES**

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
QHZ 2457	05445	05/02/2020	Lei Municipal nº 3282/1996	Código Disciplinar, Grupo 3, Infração 07	449,79
OKE 5267	05446	05/02/2020	Lei Municipal nº 3282/1996	Código Disciplinar, Grupo 3, Infração 07	449,79



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5924735** e o código CRC **113D6727**.

### EXTRATO SEI Nº 6099249/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.41001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6036657 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6099249** e o código CRC **06B9015C**.

## EXTRATO SEI Nº 6089154/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **229/2020** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **JL MURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº 841/2020 - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 Fonte 635 - Recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Superávit Indireta - Fundo Municipal da Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5954725 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6089154** e o código CRC **B0425967**.

### EXTRATO SEI Nº 6098484/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 173/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir. Justifica-se para adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5965960 - SAS.UAF. **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098484** e o código CRC **328E374E**.

### EXTRATO SEI Nº 6098576/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 355/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault). O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5978624 - SAS.UAF. **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098576** e o código CRC **F8ACD567**.

### EXTRATO SEI Nº 6098711/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 531/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnica científica para elaboração do Diagnóstico Social da População Idosa do Município de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **852/2020 - 24.50001.8.241.8.2.2344.0.339000**. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Fundo Municipal do Idoso - FMDI. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5972727 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098711** e o código CRC **805B1872**.

### EXTRATO SEI Nº 6098869/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 626/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Condor Turismo EIRELI**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para

a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5967803 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098869** e o código CRC **85D1628A**.

### EXTRATO SEI Nº 6099536/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **491/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de março/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6038644 e nº 6061777 - SAP.UAO.AAO.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6099536** e o código CRC **E2A5936F**.

### EXTRATO SEI Nº 6108292/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 6036720 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108292** e o código CRC **CDAC92EA**.

---

### EXTRATO SEI Nº 6124687/2020 - SES.UGE.APL

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, referente ao Chamamento Público 003/2020/SMS destinado a **serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde**, em caráter de doação sem ônus ou encargos, torna público que está **transferindo a data de recebimento das propostas até às 18:00 do dia 30/04/2020**, por meio eletrônico, através do e-mail [planejamento.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:planejamento.saude@joinville.sc.gov.br), mediante o envio dos documentos elencados no ato convocatório. O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados no portal eletrônico da Prefeitura na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124687** e o código CRC **6CB861AC**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PRB2 UNIFORMES LTDA-ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
73	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD. 23.025	Unidade	25	R\$ 103,00
<p align="center"><b>Marca:</b> PRB2 <b>Fabricante:</b> PRB2 <b>Modelo / Versão:</b> Conjunto de capa de chuva</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto de capa de chuva (jaqueta e calça) em nylon emborrachado impermeável, cor azul marinho, faixa refletiva de 3 cm na cor prata. Logomarca da companhia. Tamanho P.</p>				
74	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD. 23.026	Unidade	30	R\$ 103,00
<p align="center"><b>Marca:</b> PRB2 <b>Fabricante:</b> PRB2 <b>Modelo / Versão:</b> Conjunto de capa de chuva</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto de capa de chuva (jaqueta e calça) em nylon emborrachado impermeável, cor azul marinho, faixa refletiva de 3 cm na cor prata. Logomarca da companhia. Tamanho M.</p>				
75	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD. 23.027	Unidade	30	R\$ 103,00
<p align="center"><b>Marca:</b> PRB2 <b>Fabricante:</b> PRB2 <b>Modelo / Versão:</b> Conjunto de capa de chuva</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto de capa de chuva (jaqueta e calça) em nylon emborrachado impermeável, cor azul marinho, faixa refletiva de 3 cm na cor prata. Logomarca da companhia. Tamanho G.</p>				
76	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD. 23.028	Unidade	30	R\$ 103,00
<p align="center"><b>Marca:</b> PRB2 <b>Fabricante:</b> PRB2 <b>Modelo / Versão:</b> Conjunto de capa de chuva</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto de capa de chuva (jaqueta e calça) em nylon emborrachado impermeável, cor azul marinho, faixa refletiva de 3 cm na cor prata. Logomarca da companhia. Tamanho GG.</p>				
131	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD. 25.652	Unidade	20	R\$ 103,00
<p align="center"><b>Marca:</b> PRB2 <b>Fabricante:</b> PRB2 <b>Modelo / Versão:</b> Conjunto de capa de chuva</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto de capa de chuva (jaqueta e calça) em nylon emborrachado impermeável, cor azul marinho, faixa refletiva de 3 cm na cor prata. Logomarca da companhia. Tamanho EG.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116031** e o código CRC **7E43442E**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TAF Indústria de Plásticos Ltda, CNPJ nº 02.064.150/0001-94

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de caixas padrão.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO (PAJ – 07.01.03 – Especificações para Caixa Padrão de Proteção de Cavalete, constante no documento SEI nº 5642115).	PC	16.150	R\$ 46,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111931** e o código CRC **33F13A72**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
10	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.220	Unidade	200	R\$ 7,50
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 130 X 200 X 2 MM - Código: 18220</p>				
11	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.221	Unidade	120	R\$ 10,50
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 180 X 250 X 2 MM - Código: 18221</p>				
12	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.222	Unidade	100	R\$ 9,90
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 180 X 180 X 2 MM - Código: 18222 -</p>				
13	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.225	Unidade	30	R\$ 19,80
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 330 X 330 X 2 MM - Código: 18225</p>				
14	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.227	Unidade	40	R\$ 40,15
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 600 X 780 X 2 MM - Código: 18227</p>				
17	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 18.760	Unidade	100	R\$ 13,00
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA, PS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 200 X 200 X 1MM - Código: 18760</p>				
91	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 23.369	Unidade	200	R\$ 20,98
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS  <b>Modelo / Versão:</b> NA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA DE SINALIZAÇÃO, PS, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, 500MM X 200MM X 2MM - Código: 23369</p>				
132	<a href="#">QUADRO AVISOS</a> CÓD 25.665	Metro quadrado	30	R\$ 20,00
<p><b>Marca:</b> ART PLACAS  <b>Fabricante:</b> ART PLACAS</p>				

<b>Modelo / Versão: NA</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DOBRÁVEL COMPACTA PARA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES (CUIDADO - PISO MOLHADO) - Código: 25665</b>				
133	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 25.666	Unidade	30	R\$ 20,00
<b>Marca: ART PLACAS</b>				
<b>Fabricante: ART PLACAS</b>				
<b>Modelo / Versão: NA</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DOBRÁVEL COMPACTA PARA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES (BANHEIRO FORA DE USO) - Código: 2566</b>				
142	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 25.682	Unidade	100	R\$ 9,85
<b>Marca: ART PLACAS</b>				
<b>Fabricante: ART PLACAS</b>				
<b>Modelo / Versão: NA</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE SINALIZAÇÃO COMUM, EM PS, FOTOLUMINESCENTE, INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA, 120X240X1MM - Código: 25682</b>				
143	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 25.683	Unidade	200	R\$ 5,16
<b>Marca: ART PLACAS</b>				
<b>Fabricante: ART PLACAS</b>				
<b>Modelo / Versão: NA</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE SINALIZAÇÃO COMUM, EM PS, FOTOLUMINESCENTE, INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA, 70X200X1MM - Código: 25683</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116613** e o código CRC **C1E3AE76**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Ítaca Eireli, CNPJ nº 24.845.457/0001-65

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses



**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.	UN	200	R\$ 2,77
5	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150.	M	30	R\$ 24,31
7	CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 200.	UN	15	R\$ 380,99



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120453** e o código CRC **D492C955**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Naiara Aparecida de Macedo, CNPJ nº 29.667.489/0001-31

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de caixas padrão.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO (PAJ – 07.01.03 – Especificações para Caixa Padrão de Proteção de Cavalete, constante no documento SEI nº 5642115).	PC	850	R\$ 65,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120120** e o código CRC **685F8D58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6117844/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **431/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 37.439,34 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6117844** e o código CRC **2687E415**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118022/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **427/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118022** e o código CRC **C7ED8FD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118157/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de

saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 101.089,90 (cento e um mil oitenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118157** e o código CRC **1541CE03**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118460/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **428/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 114.933,60 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118460** e o código CRC **6A182D9B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118697/2020 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 155.615,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118697** e o código CRC **BC5C0A5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118867/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **414/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 17.976,00 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118867** e o código CRC **935DAC37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6118948/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 108.096,00 (cento e oito mil noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118948** e o código CRC **BA31CFB7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6119082/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 120.450,08 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119082** e o código CRC **8BED8A54**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6119210/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **421/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 92.023,50 (noventa e dois mil vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119210** e o código CRC **87152EF9**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6095410/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **262/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Putziger, que versa a sobre aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 16/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6095410** e o código CRC **EEDFA557**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6103062/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 056/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda, CNPJ nº 77.153.260/0013-65.

**OBJETO:** Aquisição de rotores em aço inox para misturador da marca Sulzer.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.



**VALOR:** R\$ 30.297,90 (trinta mil duzentos e noventa e sete Reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/04/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103062** e o código CRC **6288E8F9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6115416/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 058/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/04/2020, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115416** e o código CRC **384353DF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6104293/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LIMA & AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 6.598,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/04/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104293** e o código CRC **015AA5A7**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6104503/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC

da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

CONTRATADA: NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.910/0001-09, estabelecida na Servidão Manoel Behmke, nº 75, Floresta, Joinville/SC, CEP 89211-333.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.02.05 - Estoque Materiais de Uso e Consumo. **Financiamento Caixa Econômica Federal; Rede Coletora e Tratamento Bacias 3.1 e 3.2; Contrato 0296.211-97. PARCERIA PAC 5559930**

DATA: 17/04/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 28.355,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/04/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104503** e o código CRC **597BBCC7**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6116202/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **211/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Ondansetrona, cloridrato 4 mg - comprimidos desintegração oral, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 257/2019/NAT em nome do paciente K.S.M. **Fornecedor:** Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.430,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116202** e o código CRC **6BDF790F**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6110186/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **208/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de Malônico Dialdeído no sangue para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 179/2019/NAT, em favor do usuário L.A..  
**Fornecedor:** PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 50,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110186** e o código CRC **5252D2AE**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6126346/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **215/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor:** Amanda Confeccões Ltda, CNPJ 79.905.972/0001-85. **Valor Total:** R\$ 119.500,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei

Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.053936-4 e 20.0.057048-2.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6126346** e o código CRC **0C1BDB69**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6126537/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **212/2020**, destinada a Contratação de serviço de locação de 40 (quarenta) ventiladores pulmonar para atendimento a pandemia de Covid-19. **Fornecedor** Ortomedical Comercio Atacadista De Materiais Medicos Hospitalares Eireli, **CNPJ** 09.557.129/0001-70. **Valor Total:** R\$ 3.600.000,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.053188-6 e 20.0.056852-6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6126537** e o código CRC **9A3B883D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6125146/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **213/2020**, destinada a Aquisição de **reagentes para testes bioquímicos** com **locação** de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina. **Fornecedor:** Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. **Valor Total:** R\$ R\$ 775.377,02 Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125146** e o código CRC **3ABE431A**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6125302/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 214/2020, destinada a Aquisição de **reagentes para testes bioquímicos** com **locação** de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina. **Fornecedor:** Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.116.789,98. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125302** e o código CRC **55EB6173**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5878990/2020 - SAMA.UAC**

Joinville, 12 de março de 2020.

**2ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA****JULGAMENTO DE PROCESSOS – 11/03/2020****COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 2ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 11 de Março de 2020.

No décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 2ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala de Reuniões da SAMA, Rua Doutor João Colin, nº 2719, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC, Presidida por Felipe Hardt, Diretor Executivo da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Schirlene Chegatti, da ACIJ; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Rafael Cristino Wolter do CREA-SC; Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Anton Giese Anacleto, Thallan Rocha e André Luis Matiuzzi. Ausentes: SEPROT. Julgamento de Processos:

O Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0834/14**, Razão Social: Norberto Trapp, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0094/13**, Nome: Eugênio Raulino Koerich S.A., procedeu a leitura do parecer, não havendo a presença do Autuado para Sustentação Oral, concluiu seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi mantido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0007/14**, Razão Social: Azenate Neves, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0868/13**, Razão Social: MFG Estruturas Metálicas e Pré-Moldados de Concreto Ltda-EPP, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 15 (quinze) UPMs, arbitrando nova Redução para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Colocados os Processos **0806/14; 0816/14; 0804/14; 0138/14; 0211/14; e 0798/14** em discussão, restou definido pelos Conselheiros que incide complexidade sobre o julgamento desses processos que versam sobre situações similares. Conforme previsto no §4º, Art. 2º da Resolução COMDEMA nº 05/2018, que disciplina a organização e o funcionamento das Câmaras Recursais, os processos listados serão remetidos para julgamento na reunião Plenária do COMDEMA.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, Felipe Hardt, Diretor Executivo da SAMA. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 15:00 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Ficaram previamente inscritos para julgamento na próxima reunião da 2ª Câmara Recursal, os seguintes processos e seus respectivos Relatores:

**Por Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC:**

**PAA.0100/14**, Osni de Souza;

**PAA.0823/14**, Santa Helena Const. Incorp. Imóveis;

**PAA.0394/15**, Lucilda de Oliveira.

**Por Cristina Jandrey Silva, da ALOJ:**

**PAA.0587/15**, Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda.



**Por Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA:**

**PAA.0717/14**, Sebastião João da Costa.

Felipe Hardt

Presidente da 2ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5878990** e o código CRC **BA64FABB**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6097011/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **176/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Vet Center Clínica Veterinária LTDA**, representada pela Sra. Ana Helena Carrion von Mühlen, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 19/04/2021. Justifica-se pois o Município possui o Programa de Controle Populacional de cães e gatos, sendo este de grande importância. Uma das ações para esse controle é a esterilização e microchipagem dos animais, evitando assim a procriação e aumento sem controle dessa população. A contratada executa os serviços de castração (esterilização) e microchipagem,

auxiliando em muito esse trabalho de controle populacional dos animais. O presente aditamento se faz necessário e é de fundamental importância para a continuidade da prestação desses serviços. Dessa forma, o município, através da SAMA poderá atender a demanda de castrações estabelecida para o ano. quanto a vantagem econômica a CAF analisou os termos aditivos firmados, principalmente o último que reajusta os valores praticados (4035603), verificando os orçamentos físico para o novo processo de credenciamento de castração que esta sendo montado (19.0.161472-4) e o painel de preços para esses serviços em específico, identificando-se clara disparidade, de modo que a CAF está segura quanto a vantagem econômica em manter o contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 5817258 e nº 6023057 - SAMA.UBE.AAD, Parecer Jurídico SEI nº 5978667 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6053291 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6097011** e o código CRC **CC48E255**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6098810/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 191/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Transportadora Ivan Ltda. ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5969021 - SAS.UAF. **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **841/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098810** e o código CRC **6367B60A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6120868/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de abril de 2020.

**Contrato: 025/2018** (assinado em 28/03/2018 e vigência a partir 25/04/2018).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/04/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5394131/2020 - SES.UCC.ASU**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 25/04/2020. Termo assinado em 22/04/2020.

**Objeto:** Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, na forma da Inexigência nº **154/2018**.

**Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrita no CNPJ 14.284.430/0001-97.

**Verba:** 536 - 2. 46002.10.131.4.2.2302.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120868** e o código CRC **F7AFCC44**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6110876/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de abril de 2020.

**Contrato: 131/2014** (assinado em 02/05/2014).

**10º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6103174/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2020**. Esta renovação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 6070754/2020 - SES.UAF.AGD** e **DESPACHO SEI Nº 6108660/2020 - SES.DAF**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a renovação do contrato para manutenção das instalações da unidade do SAPS - Serviço Ambulatorial de Psiquiatria, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2020**. Termo assinado em 23/04/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 149/2014**, situado à **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, para a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **SAPS - Serviço Ambulatorial de Psiquiatria**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda.**

**Verba:** 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110876** e o código CRC **A89D643A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6111724/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de abril de 2020.

**Contrato: 140/2014** (assinado em **09/05/2014**).

**9º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6103165/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **09/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6070466/2020 - SES.UAF.AGD** e **DEPACHO SEI Nº 6110782/2020 - SES.DAF**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a renovação do contrato para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **09/05/2020**. Termo assinado em 23/04/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 141/2014**, situado à **Av. Jupiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso**, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Adilson de Oliveira Eleutério.****Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111724** e o código CRC **AE162D40**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6118801/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BRFENCE COMERCIAL EIRELI EPP**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**VIGÊNCIA:** 23/10/2020

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118801** e o código CRC **E790A028**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6118004/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EMIR MENESTRINA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118004** e o código CRC **2F1BC170**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6118191/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RUBEM FERREIRA GOUVEA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118191** e o código CRC **4DB10810**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6118489/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDILSON CARLOS DA ROSA JUNIOR no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118489** e o código CRC **48EB5BC4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6119014/2020 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FERNANDA FLORIANO SANTOS no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119014** e o código CRC **58AD64EE**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6119254/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ALEXANDRA DELLANDREA HELFENBERGER no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119254** e o código CRC **288E2BCF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6120011/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDIANE MENEGAZZO no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120011** e o código CRC **F427041F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6120267/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RUBIA FRANCIELLE CHIQUITO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120267** e o código CRC **8CE163E3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6121090/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). NESTOR INACIO BRUXEL JUNIOR no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121090** e o código CRC **663C6FDB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6122774/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KLEBER DO ROSARIO no Processo Seletivo Estagiário- **Edital** 001-2019 no Cargo **Estagiário - Direito**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122774** e o código CRC **7169664E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6122978/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA TORRENS no Processo Seletivo Estagiários - **Edital 001-2019** no Cargo **Estagiário - Direito**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122978** e o código CRC **6D0C8DED**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6065252/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Mecânica Bransales Ltda: Item 01 - R\$ 153,00; Item 02 - R\$ 200,00; Item 03 - R\$ 160,00; Item 04 - R\$ 190,00; Item 05 - R\$ 200,00; Item 06 - R\$ 191,80; Item 07 - R\$ 200,00; Item 08 - R\$ 300,00; Item 10 - R\$ 316,80; Item 14, R\$ 457,10; Item 15 - R\$ 400,00; Item 16 - R\$ 220,00 e Item 18 - R\$ 320,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6065252** e o código CRC **169EBAEB**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6120833/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 040/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopedia** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total por lote ou valor unitário por item, quais sejam: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, lote 8, R\$ 1.114.000,00; lote 11, R\$ 1.428.975,00; lote 18, R\$ 244.100,00; item 160, R\$ 505,89.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120833** e o código CRC **3A08EBF5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6121008/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 040/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopedia** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total por lote ou valor unitário por item, quais sejam: C L ORTOPEDIA LTDA ME, lote 9, R\$ 539.400,00; lote 16, R\$ 3.913.962,00; item 172, R\$ 486,29.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121008** e o código CRC **7B59DB7D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6102627/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Liga Metálica Alloy/Cerrobend para confecção de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Oxigen Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda EPP** - Item 1, no valor unitário de R\$ 148,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102627** e o código CRC **CA321B47**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6103384/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, refis e borrachas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP** - Item 1, no valor unitário de R\$ 4,00, Item 2, no valor unitário de R\$ 5,30, Item 3, no valor unitário de R\$ 5,70, Item 4, no valor unitário de R\$ 8,10, Item 5, no valor unitário de R\$ 7,91, Item 6, no valor unitário de R\$ 22,77, Item 7, no valor unitário de R\$ 10,08, Item 8, no valor unitário de R\$ 20,50, Item 9, no valor unitário de R\$ 14,00, Item 10, no valor unitário de R\$ 27,72, Item 11, no valor unitário de R\$ 7,00, Item 12, no valor unitário de R\$ 8,10, Item 13 no valor unitário de R\$ 6,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103384** e o código CRC **163D5F5D**.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6089222/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Item 01 – R\$ 569,99; TECNOLAR LTDA, Item 06 – R\$ 2.408,11; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 07 – R\$ 554,80 e DIRCEU LONGO & CIA LTDA, Item 12 – R\$ 2.681,49.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6089222** e o código CRC **5285D1B1**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6125326/2020 - SEGOV.UAD**

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações  
NOVA DATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM SÍTIO ELETRÔNICO JORNALÍSTICO, COM PUBLICAÇÃO DIÁRIA E DIRECIONADO AO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 08/05/2020 às 14 horas.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 23 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125326** e o código CRC **EB7A11FB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6125342/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações  
NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 07/05/2020 às 14 horas.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 23 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125342** e o código CRC **2483EC5F**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6108905/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 113/2020**, destinado à **Aquisição de Motocicletas para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 19/05/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108905** e o código CRC **2FA507CB**.

### COMUNICADO SEI Nº 6124108/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 162/2019/SMS (4363248), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK 1916	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1,00	750,00	750,00
		JOGO SAPATA TRASEIRO	1,00	890,00	890,00
		FLUIDO DE FREIO	1,00	100,00	100,00
		SENSOR ABS	2,00	100,00	200,00
SPRINTER	QTK 1916	MOLA TRASEIRA	2,00	2.032,50	4.065,00
		GRAMPO FEIXO MOLA	4,00	310,00	1.240,00
KANGOO	MKF 1251	BOMBA DE ÓLEO	1,00	578,00	578,00
		JUNTA DO CARTER	1,00	150,00	150,00
		RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO	1,00	136,00	136,00
		RETENTOR POLIA	1,00	87,00	87,00
		JOGO BRONZINA DE BIELA 025	1,00	215,00	215,00
		JOGO BRONZINA DE MANCAL 025	1,00	245,00	245,00
		JOGO ANEL ENCOSTO	1,00	100,00	100,00
		TAMPÃO COMANDO	2,00	60,00	120,00
		ESPELHO RETROVISOR L.D	1,00	989,00	989,00
KANGOO	MFK 0841	BOMBA HIDRÁULICA CAIXA DIREÇÃO	1,00	1.210,00	1.210,00
KANGOO	MKF 0971	BATERIA 60 AMP	1,00	680,00	680,00
KANGOO	MKF 1251	COMANDO DE VÁLVULA	2,00	1.000,00	2.000,00
		BOMBA ÓLEO	1,00	780,00	780,00
		KIT SUPERIOR DO CABEÇOTE	1,00	1.280,00	1.280,00
		KIT CORREIA DENTADA	1,00	566,00	566,00
		RETENTOR COMANDO	2,00	80,00	160,00
		SELO COMANDO	2,00	40,00	80,00
		ADITIVO RADIADOR	1,00	100,00	100,00
DUCATO	QIU 4437	CABEÇOTE	1,00	10.500,00	10.500,00
		KIT SUPERIOR DO CABEÇOTE	1,00	2.858,00	2.858,00
		KIT CORREIA DENTADA	1,00	985,00	985,00
		BICO INJETOR	4,00	3.900,00	15.600,00
		ADITIVO RADIADOR	1,00	180,00	180,00
DUCATO	QIZ 5468	KIT CORREIA DENTADA	1,00	980,00	980,00
		KIT CORREIA ALTERNADOR	1,00	618,00	618,00
		TENSOR	1,00	634,00	634,00
		CORREIA DO AR	1,00	198,00	198,00
DUCATO	QIU 4517	ROLAMENTO COLUNA	2,00	210,00	420,00
		COXIN DA TORRE C/ ROLAMENTO	2,00	890,00	1.780,00
		AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	1.415,00	2.830,00
		BATENTE SUSP.	2,00	750,00	1.500,00
		BUCHA BALANÇA DIANT/DIANT	2,00	299,00	598,00
		BUCHA BALANÇA DIANT/TRAS	2,00	120,00	240,00
		PIVO	2,00	310,00	620,00
		TERMINAL DIREÇÃO	1,00	1.485,00	1.485,00
		BARRA AXIAL	1,00	516,00	516,00
SANDERO	MJS 5051	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	4,00	68,00	272,00
		KIT BUCHA ESTABILIZADOR	1,00	160,00	160,00
		PIVO	2,00	210,00	420,00
		TERMINAL DIREÇÃO	2,00	188,00	376,00
		BIELETA DIREÇÃO	2,00	70,00	140,00

		COXIM DO CÂMBIO	1,00	328,00	328,00		
		JOGO PALHETA DIANTEIRO	1,00	100,00	100,00		
		PALHETA TRASEIRO	1,00	140,00	140,00		
SANDERO	MMD 1069	KIT EMBREAGEM	1,00	690,00	690,00		
		ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2,00	210,00	420,00		
		FILTRO DE AR	1,00	88,00	88,00		
		FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	60,00	60,00		
		ÓLEO HIDRÁULICO	2,00	60,00	120,00		
		RETENTOR SEMI EIXO	1,00	140,00	140,00		
		JG PALHETA LIMP. DIANT.	1,00	180,00	180,00		
		PALHETA TRAS.	1,00	100,00	100,00		
		FULIDO DE FREIO	2,00	54,00	108,00		
		JG DE VELA	1,00	172,00	172,00		
		ADITIVO RADIADOR	1,00	100,00	100,00		
		ÓLEO DE CAIXA	1,00	80,00	80,00		
		S10	MET 2702	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM	1,00	328,00	328,00
				CILINDO MESTRE	1,00	468,00	468,00
CILINDO ESCRAVO	1,00			396,00	396,00		
KIT EMBREAGEM	1,00			102,00	102,00		
FLUIDO DE FREIO	1,00			100,00	100,00		
SPRINTER	MLF 972/ MLF 9737/ MKF 9747/ QJX 1386/ QTK 1806/ QTK 1916/ QTK 1886	FILTRO DE ÓLEO	28,00	355,00	9.940,00		
		FILTRO DE POLE	28,00	192,00	5.376,00		
		FILTRO DE COMBUSTÍVEL	28,00	1.100,00	30.800,00		
		FILTRO DE AR	28,00	370,00	10.360,00		
		ANEL DE VEDAÇÃO	28,00	5,00	140,00		
DUCATO	QIZ 5468/ QIU 4437/ QIU 4517/ QIU 4347/ MID 7848	FILTRO DE ÓLEO	20,00	200,00	4.000,00		
		FILTRO DE POLE	20,00	140,00	2.800,00		
		FILTRO DE AR	20,00	180,00	3.600,00		
		FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20,00	260,00	5.200,00		
		ANEL DE VEDAÇÃO	20,00	15,00	300,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella, Coordenador (a)**, em 23/04/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124108** e o código CRC **6451EDC5**.

**DECISÃO SEI Nº 6123998/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 067/2020/NAT**Solicitante: M. D. G.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6084357), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. D. G., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de enterorressonância magnética em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 23/04/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6123998** e o código CRC **2B009AA9**.

**DECISÃO SEI Nº 6125389/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 088/2020/NAT*

Solicitante: A. R. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6116527), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. R. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125389** e o código CRC **E2A98967**.

**DECISÃO SEI Nº 6126078/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 090/2020/NAT*

*Solicitante: Fabiano Rodrigues Ribeiro*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do fundamento exposto no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio



Técnico (SEI nº 6125711), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. R. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de exame estudo urodinâmico em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/04/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6126078** e o código CRC **0CF4B7AF**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5861397/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a):** Marineis Amarilda Anacleto, CPF nº 660.265.399-75.

**Auto de Infração Ambiental nº 3080, lavrado em 21/01/20.**

**Local da infração:** Rua Waldemiro José Borges, s/n - Inscr. Imob. 13.1.30.53.2540.

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.016013-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a determinação do ANA 1785/BHC/18. Não informou o tipo de esgoto sanitário.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5861397** e o código CRC **3EC540E1**.

### ERRATA SEI Nº 6094217/2020 - SES.CMS

Joinville, 16 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, torna pública a retificação da Resolução Nº 039/2020 (6051857), Convênio FMS com FES com interferência do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, divulgada em 14 de abril de 2020 no Diário Oficial do município, considerando o erro na sequência numérica permanece inalterados os demais itens e subitens da referida chamada.

#### ERRATA:

Onde se lê: "Resolução nº 39/2020"

Leia-se: "**Resolução nº 40/2020**"



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6094217** e o código CRC **C723B9D3**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 57/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/04/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Rudnick & Cia Ltda

CNPJ: 84.704.410/0004-56

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Joinville, 13651

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.24.62.0376

CEP: 89239220

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Débora Laís Rodrigues

Registro Profissional: CRBIO nº 118017/03-D

ART: 2019/12001 Data término: JUL/2023

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico 6061844 SAMA.UAT e, autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 80.000 litros. Esta licença não autoriza o serviço de lavação, está permitido o uso de tanque subterrâneo para armazenamento de óleo usado.

## 1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

1. Apresentar em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão desta licença, Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos das análises de águas subterrâneas e do efluente do Sistema Separador Água e Óleo – SSAO, com ART:
  - Ressalta-se que o não atendimento aos itens acima descritos, nos prazos especificados, ensejará o encaminhamento ao Setor de Fiscalização Ambiental, para tomada de medidas cabíveis.

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
  - A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
  - A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer, em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta licença ambiental de operação. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

## 2. DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados

juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando a anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/04/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124782** e o código CRC **75F01A38**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 150/2020**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 061/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa BMI PROSPER EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115250** e o código CRC **4B992871**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 143/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 062/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa A.V. Comercio Atacadista EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:



a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112628** e o código CRC **EB1F9378**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 148/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 057/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Rischbieter Engenharia LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de retentores de partículas**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6114957** e o código CRC **070F9CDE**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 153/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120994** e o código CRC **093B87FD**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 154/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121095** e o código CRC **269BE30C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 149/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 066/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Reginaldo Pereira Comercios, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

**Juliano Jorge da Silva** , Matrícula nº **829** - Gestor Titular



**Alexandre de Carvalho** , Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann** , Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115060** e o código CRC **CDAA3DE7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 152/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 070/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Comercial Brasil de Epi LTDA EPP, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho** , Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6118173** e o código CRC **FCCED07E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 151/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 060/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JHL Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula n° 409- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6117848** e o código CRC **C067B3D2**.